



LEI COMPLEMENTAR N.º 078/2025

"Reformula dispositivo e altera o Anexo I da Lei Complementar n.º 014/2010, que regulamenta o Plano de Cargos e Remuneração do Município de Anaurilândia-MS e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, **RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aumentada a quantidade de vagas do cargo de enfermeiro prevista na Tabela II do Anexo I da Lei Complementar Municipal n.º 014/2010, de provimento efetivo, passando a totalizar 07 (sete) vagas.

Art. 2º O artigo 33, da Lei Complementar Municipal n.º 014/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 - O lotacionograma geral do poder executivo municipal é fixado em 707 (setecentos e sete) cargos, sendo 642 (seiscentos e quarenta e dois) cargos de provimento efetivo e 65 (sessenta e cinco) cargos de provimento em comissão."

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS, 14 de Julho de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL